SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1732

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N° 143, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COM VISTAS A TRANSMISSÃO DE CARGO EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e 70 c/c artigo 88 e 89 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A comissão de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - A comissão de transição será composta de 7 (cinco) membros, designados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único – A comissão de transição terá um coordenador geral e outros 03 (três) membros, indicado pelo Chefe do Executivo; 01 (um) coordenador e 02(dois) membros indicados pelo Prefeito eleito; sendo facultado ao coordenador geral requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 3º -** Neste ato ficam designados, para comporem os cargos, da comissão de transição, nos termos do Decreto Nº 129 de 03/10/2016 e Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM).

I – **RODRIGO BICHARA DA SILVA** / CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO– COORDENADOR GERAL

II – **RAIMUNDO ABERNOR PAIVA PINHEIRO** – COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMPLA - MEMBRO

III – **MARILENA OLIVIERIA DA SILVA** – SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SEMEF - MEMBRO

IV – **NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO** - CHEFE DE GABINETE - MEMBRO;

V - **SALANIZA BMERGUY DA CRUZ** - COORDENADORA/PREFEITO ELEITO

VI - **DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA** - MEMBRO/PREFEITO ELEITO

VII- **GRACIMAEL DA COSTA BARROSO** – MEMBRO/PREFEITO ELEITO

**Art. 4°** - A comissão de transição terá como coordenador geral a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 5°** - Fica estipulado o período de 16/11/2016 a 30/12/2016, para início e término dos trabalhos da equipe de transição com apresentação de Relatório circunstanciado ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 6°** - A comissão de transição será instalada e funcionará no prédio da biblioteca pública municipal.

**Art. 7°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 16 de novembro de 2016.**

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**DE17FF0E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 006/2015.
Data: 16/09/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção de 02 (duas) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas comunidades: Assentamento do INCRA Km-10 e Taquara, no Município de Carauari”.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/10/2016 a 06/04/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 006/2015.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 19/09/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**D3752FD5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Técnico em Edificações que entre si celebram, como partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, com sede à Rua: 5 de Setembro, nº 1.000, Centro, CNPJ: 04.262.432/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato de Araújo Magalhães, brasileiro, casado, com endereço na Rua 2 de Agosto, 1010, bairro Taua-Mirim, Coari-AM, portador da Cédula de Identidade nº 01230456 – SSP-AC e do CPF nº 000.000.000-20, doravante designada CONTRATANTE, e da outra parte o Técnico em Edificações, Sr. Sergio Brian Lima Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2509466-1 – SSP-AM, do CPF nº 975.937.882-53, e Registro no CREA nº 25316, residente e domiciliado a Rua Eduardo Ribeiro, nº 431, bairro Centro, Coari-AM, a seguir chamado de CONTRATADO, resolvem firmar entre si o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 395/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Técnico em Edificações, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**
**2.1 –** O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Coari
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**
**3.1 –** A carga horária do CONTRATADO será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, a remuneração no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) por mês, que será paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 04 de maio de 2015 e tendo seu término previsto para 03 de maio de 2016.
**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**
6.1 - O Contratado fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, caso não seja cumprida esta cláusula o CONTRATADO poderá ser rescindido por justa causa sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ciente que seu vínculo é por prazo determinado em razão de necessidade emergencial e para suprir deficiências momentâneas no serviço público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL**
7.1 - Este contrato tem como suporte legal a necessidade urgente e temporária para a execução do serviço, não tendo o município em seus quadros estatutários pessoas disponíveis para desempenhar tal função, tratando-se de serviço temporário e com a permissão da Lei Municipal nº 395/2002, bem como a Lei Estadual, Federal, e conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX do Art. 37.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
8.1 – Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.
**CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO**
9.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, Estado do Amazonas para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.
Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Coari-AM, 04 de maio de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES***
Contratante

***SÉRGIO BRIAN LIMA OLIVEIRA***
Contratado

Testemunhas:

Nome: Advan José da Silva Gonzaga Nome:
CPF: 290.702.872-34

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**B7A8D797

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
### DECRETO MUNICIPAL Nº 383, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal de 12 de junho de 2015, e dá outras providências.

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 478/2016 –TCE – SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE – AM, n° 13421/2015, solicitando a correção nas impropriedades encontradas no processo de aposentadoria compulsória nº 079/2013.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de junho de 2015, edição 1376, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"Art. 1º. APOSENTAR COMPULSORIAMENTE** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da C.F. redação da EC 41/03 c/c o artigo 50, parágrafo único da Lei Municipal nº 552/2010, **VIVALDO DE SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de Vigia, Classe "A", Grupo

01, Referência "I", Matrícula nº 1093, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações.
.
**Art. 2º -** O aposentado fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), discriminados na forma abaixo:

**VENCIMENTO BASE** – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 – Anexo VI.

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais) 21% (vinte e um por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

**COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** – no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da C.F. c/c o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

**TOTAL** – no valor de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

**MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES PROPORCIONALIDADE 10947/12775 AVOS** – no valor de R$ 634,95 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II da C.F. redação da EC 41/03.

**COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** – no valor de R$ 245,05 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da C.F. c/c o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

**PROVENTO MENSAL A SER PAGO** – no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cientifique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2016.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**652A3EA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**
**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
**SEGUNDO TRANSIGENTE:** AGOSTINHA DA SILVA LIMA, portadora da carteira de identidade nº 699874 SSP/AM e CPF nº 347.090.962-87, residente e domiciliada à Rua Coronel Gaudêncio nº 800 - Bairro Tauá Mirim.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
**DO OBJETO**
**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto o pagamento referente ao pagamento retroativo de pensão por morte referente aos meses de outubro e novembro/2015 e décimo terceiro salário do ano de 2015 deixada pelo ex-aposentado o Sr. JOSÉ ABDORAL DE LIMA cônjuge da requerente.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

**DO VALOR DA TRANSAÇÃO**
**Cláusula 2ª** Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 2.469,15** (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de pensão por morte do 2º transigente em 02 (duas) quotas, sendo cada quota no valor de R$ 1.234,57 (mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ser incluída a 1ª (primeira) parcela na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de junho/2016 e posteriormente a 2ª (segunda) e última parcela na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de julho/2016, ambas serão depositadas em conta corrente do 2º transigente, tudo de comum acordo entre as partes.
**Cláusula 3ª** A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a pagamento retroativo e pensão por morte, transacionada no presente acordo.
**Cláusula 4ª** Conforme o processo Administrativo nº 007/2016 – COARIPREV, o 2º transigente dar total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento retroativo de pensão, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

**DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO**
**Cláusula 5ª** As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
**Cláusula 6ª** Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 27 de junho de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**619F9E8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** ANTONIA MARIA DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 425.707 SSP/AM e CPF nº 559.399.902-49, residente e domiciliada à Rua Samuel Fritz, nº 259 - Bairro Taua-Mirim.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto o pagamento retroativo de pensão por morte no período de junho à dezembro/2014, décimo terceiro salário do ano de 2014 e janeiro à julho de 2015, referente ao período que o processo ficou em tramitação junto ao Instituto de Previdência.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

**DO VALOR DA TRANSAÇÃO**

**Cláusula 2ª** Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 11.308,00** (onze mil trezentos e oito reais), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de retroativo do 2º transigente em 03 (três) quotas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R$ 5.516,00 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais), que será depositado em conta corrente do 2º transigente com início na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de outubro/2016 mais 02 (duas) parcelas no valor de R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais) cada a serem pagas na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de novembro/2016, com término na Folha de Pagamento-FOPAG no mês de dezembro/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
**Cláusula 3ª** A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a pagamento retroativo de pensão por morte, transacionada no presente acordo.
**Cláusula 4ª** Conforme o processo Administrativo nº 022/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento retroativo de pensão por morte, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

**DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO**
**Cláusula 5ª** As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
**Cláusula 6ª** Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a pagamento retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 21 de outubro de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**609DC8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**
**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
**SEGUNDO TRANSIGENTE:** ATAÍDE DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 09744169 SSP/AM e CPF nº 911.636.525-72, residente e domiciliado à Rua Maria Almeida, nº 17, - Bairro Pêra I, através de sua procuradora, ANGELA BANDEIRA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 25367137 SSP/AM e CPF nº 011.113.542-78, residente e domiciliada no mesmo endereço.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto o pagamento retroativo de pensão por morte referente ao período de setembro/2012 à novembro/2013, em decorrência do óbito da senhora Ednilda de Souza Bandeira, ex-servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Coari, deixada aos menores AELTON BANDEIRA DE OLIVEIRA e ANA CLAÚDIA BANDEIRA DE OLIVEIRA.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

**DO VALOR DA TRANSAÇÃO**
**Cláusula 2ª** Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 10.568,00** (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de pensão por morte do 2º transigente em 10 (dez) quotas, sendo cada uma no valor de R$ 528,40 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) a ser incluída a primeira na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de fevereiro/2016 e a última será paga no mês de novembro/2016, que serão depositadas em conta corrente dos beneficiários menores, tudo de comum acordo entre as partes.
**Cláusula 3ª** A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a descontos previdenciários, transacionada no presente acordo.
**Cláusula 4ª** Conforme o processo Administrativo nº 008/2015 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento retroativo de pensão, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

**DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO**
**Cláusula 5ª** As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
**Cláusula 6ª** Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.

Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 23 de fevereiro de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**F945A621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
**SEGUNDO TRANSIGENTE:** CLEONICE DA SILVA ARAÚJO, portadora da carteira de identidade nº 355740 SSP/AM e CPF nº 030.789.652-87, residente e domiciliada à Rua Dois de Agosto, nº 598 - Bairro Centro.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

**DO VALOR DA TRANSAÇÃO**

**Cláusula 2ª** Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 1.244,00** (mil duzentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 01 (uma) quota única que será depositado em conta corrente do 2º transigente no pagamento do mês de junho/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
**Cláusula 3ª** A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
**Cláusula 4ª** Conforme o processo Administrativo nº 064/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

**DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO**
**Cláusula 5ª** As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
**Cláusula 6ª** Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.

Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 27 de junho de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**A9FA924D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 032/2016 ENVIRA-AM DE 14.11.2016**

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO, deslocar-se-á à Cidade de Manaus período de 12 (doze) dias, de (16.11.2016 à 28.11.2016) para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 12 (doze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 16 de novembro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de novembro de 2016.

***VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**
Antonio Iago de Castro Lima
**Código Identificador:**D5F5D03F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 031/2016 ENVIRA-AM DE 07.11.2016**

DISPOE sobre a permanência do Presidente na Cidade de Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO permanecerá na Cidade de Manaus por mais 05 (cinco) dias a contar de 08.11.2016 para tratar de assuntos referentes ao Poder Legislativo de Envira.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 08 de novembro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

***VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Iago de Castro Lima
**Código Identificador:**755D76C2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
### DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***ERRATA 06/2016 - GAB/CMH***

*DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***ONDE SE LÊ: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo arts. 16, VII c/c o art. 47, ambos da Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 18/10/2016, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:***
***LEIA-SE: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo arts. 16, VII c/c o art. 47, ambos da Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 08/11/2016, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:***

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE***

***GABIENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.***

***VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

**Publicado por:**
Rosicleia Lima Leite
**Código Identificador:**A3D6D594

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO N° 03 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a homologação do processo de inscrição do Superintendente do HUMAITAPREV para o restante do biênio 2016/2017, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE INTERINO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** Marcelo Honorato da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 18 do Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá, e no § 3º do artigo 3º da Resolução n. 002/16/HUMAITAPREV, de 03 de outubro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar o processo de inscrição dos candidatos ao cargo eletivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, para o biênio 2016/2017, nos termos da Resolução n. 002/16/HUMAITAPREV, de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** Os candidatos e o cargo que trata o artigo 1º desta Resolução são os seguintes:

***Superintendência***
Nilson de Paula Campos – Guarda Civil Municipal

**Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

***MARCELO HONORATO DA SILVA***
Diretor Presidente
SISGCMUH

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C3AAC1F0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 570/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 051/2016-SEMPLAD, de 19 de setembro de 2016.

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração –** matrícula 4720**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus, no período de 20.09.2016 a 22.09.2016, onde cumpre compromissos institucionais, junto ao governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**41978F29

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 581/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 27 de setembro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

**Considerando** o teor do ofício nº 1165/2016/SEMED, de 20 de setembro de 2016:

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA**, MAT: 2245, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**F6B55F26

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 596/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 05 de outubro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

**Considerando** o teor do ofício nº 410/16/SEMGAB, de 05 de outubro de 2016:

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA**, **MAT**: 2923, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art. 2º** - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D4F89C43

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 603/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 07 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0544/SEMSA de 05 de outubro de 2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA – Técnica de enfermagem –** Mat. nº 2186, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 07.10.2016 a 16.10.2016, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINA-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.10.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**0B432F37

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 611/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 19 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

**Considerando** o teor do ofício nº 057/2016/SEMPLD, de 19 de outubro de 2016:

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**, MAT: 2028, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 2º** - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**20FF6402

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 615/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 20 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 440/2016-GAB.PREF, de 20 de outubro de 2016.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Vice-Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 21.10.2016 a 25.10.2016 onde cumpre compromissos institucionais de interesse do município de Humaitá-AM.

**Art. 2º - DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º - Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.10.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM, em Exercício

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**F028D525

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 621/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 24 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 442/2016-GAB.PREF, de 24 de outubro de 2016.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Vice-Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 26.10.2016 a 30.10.2016, onde cumpre agenda institucional junto a bancada Federal do Amazonas.

**Art. 2º - DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º - Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.11.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D298D6E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 625/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

**Considerando** o teor do ofício nº 178/2016/SEMINF, de 24 de outubro de 2016:

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, MAT: 11130, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**EFD1A80B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 641/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 08 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 463/2016/GAB.PREF, de 08 de novembro de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES** – matrícula nº. 11108, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**5E25D4BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 642/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 08 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA JUSCINETH DE JESUS SOARES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 1430/2016/SEMED, de 08 de 21 de outubro de 2016.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **JUSCINETH DE JESUS SOARES OLIVEIRA** – matrícula nº. 4719, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**18E94C67

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 645/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 09 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 468/2016-GAB.PREF, de 09 de novembro de 2016.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Vice-Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus, no período de 09.11.2016 a 11.11.2016, onde cumpre agenda institucional junto ao Governo do Estado do Amazonas.

**Art. 2º - DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

**Art. 3º - Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.11.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**079B40D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 406/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 06 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0539/2016/SEMSA, de 04 de julho de 2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 06.07.2016 a 15.07.2016, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.07.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**68EE488F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 490/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0541/2016/SEMSA, de 04 de agosto de 2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 08.08.2016 a 17.08.2016, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B09B512E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 542/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 09 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0543/2016/SEMSA, de 08 de setembro de 2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 12.09.2016 a 21.09.2016, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**88336617

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 584/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 27 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IVONE ALVES DA SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0790/2016-SEMSA, de 22 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5668/2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a **IVONE ALVES DA SILVA,** RG: 3140844-3 SSP/AM, CPF nº: 446.126.802-00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**E8C68112

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 604/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 07 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0545/2016/SEMSA, de 05 de outubro de 2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 07.10.2016 a 16.10.2016, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.10.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**355C7CD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 610/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDINILSON GOMES SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0840/2016-SEMSA, de 11 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 6179/2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a **EDINILSON GOMES SILVA,** neste Ato representado por: ANA ROSA GOMES SILVA, RG: 1922521-0 SSP/AM, CPF nº: 830.436.242-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***MARIA MIRTES MELO DA SILVA***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**DFFB07BB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 733/2016-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10/11/2016, Edição, que trata NOMEAÇÃO o Sr. **EFRAIM MOREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NINEL I SUPERIOR, lotado na SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA, a partir do dia 10/11/2016. **Código Identificador: 197384AD**

ONDE LÊ: PORTARIA Nº 733/2016 – GAB/PMI
**LEIA-SE: PORTARIA Nº 773/2016 – GAB/PMI**

ONDE LÊ: a partir do dia 03/11/2016
**LEIA-SE: a partir do dia 04/11/2016**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**C0576578

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 734/2016-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10/11/2016, Edição, que trata **DESIGNAÇÃO** do Sr. **EFRAIM MOREIRA DO NASCIMENTO**, para responder pelo SETOR DE TRIBUTOS SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA, a partir do dia 10/11/2016. **Código Identificador: B0CCE7DF**

ONDE LÊ: PORTARIA Nº 734/2016-GAB/PMI
**LEIA-SE: PORTARIA Nº 773/2016-GAB/PMI**

ONDE LÊ: a partir do dia 03/11/2016
**LEIA-SE: a partir do dia 04/11/2016**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**DC63E2BB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 791/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE-SETOR 7 – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **RITA DE KASSIA CASTRO ROCHA,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**134F33F6

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 792/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE-SETOR 7 – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **DEYSIANE CASTELO DE LIMA,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** lotada na **UBS DELPHINA AZIZ,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**9524C884

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 793/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE-SETOR 07 – DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **VANUZA MENEZES LOPES,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** lotada na **UBS MARIA VENUZARIA – LAGO DO LIMÃO,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**40037DF6

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 794/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 1 – DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **JULIERISON DOS SANTOS COELHO ,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 01 –** lotada na **UBS MARIA VENUZARIA – LAGO DO LIMÃO,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**09EB4063

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 795/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de MOTORISTA CNH “C” - SETOR 07 – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR NETO,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**C1A8D303

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 796/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **AGENOR GONÇALVES ALVES,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 10 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**A2BD039F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 797/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 – DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **JOSEMARA BENIGNO GONÇALVES,** em virtude da **Ação Ordinária de Obrigação** de acordo com o processo **0000775-42.2016.804.4601** e classificação em Concurso Público no **Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 023/2016**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 11 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**D51763B2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 807/2016 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONEAR** o Sr. **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a contar do dia 16 de Novembro 2016.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 17 de Novembro de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**3EADF797

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 309 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

*Homologa o tombamento e regularização da Casa da Família Peixoto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 062/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento parcial da Casa da Família Peixoto**,** localizada nesta Cidade, na Rua Desembargador Meninéia, nº 240, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**72CB34A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 310 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Casa dos Judeus.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 063/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento parcial da **Casa dos Judeus,** localizada nesta Cidade, na Rua Desembargador Meninéia, nº 165, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**6CAF3B5F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 311 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Casa Loyd Brasileiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 064/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento parcial da **Casa Loyd Brasileiro,** localizada nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**7F805441

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 312 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Casa da Família Oliveira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;

**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 065/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Casa da Família Oliveira,** localizada nesta Cidade, na Rua Adamastor de Figueiredo, s/n, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**D611363B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 313 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

*Homologa o tombamento e regularização da Fazenda Santo Antônio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 066/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Fazenda Santo Antônio,** localizada nesta Cidade, na Comunidade Santo Antônio do Amatary, Zona Rural, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**69372DB5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 314 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

*Homologa o tombamento e regularização da Igreja Santo Antônio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 067/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Igreja Santo Antônio,** localizada nesta Cidade, na Comunidade Santo Antônio do Amatary, Zona Rural, essencial à preservação do patrimônio natural

do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**72D09D11

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 315 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização do Sobrado Avelino Martins.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 068/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total do **Sobrado Avelino Martins,** localizada nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**E73A0E4C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 316 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Casa Moysés.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 069/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Casa Moysés,** localizada nesta Cidade, na Rua Saldanha Marinho, s/n, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**FC1E14C7

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 317 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

*Homologa o tombamento e regularização da Maternidade Cunha Melo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 070/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Maternidade Cunha Melo,** localizada nesta Cidade, na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, s/n, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**AF1C442A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 318 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

*Homologa o tombamento e regularização da Casa da Família Hermida.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 071/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Casa da Família Hermida,** localizada nesta Cidade, na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2397, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**342E4E09

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 319 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Igreja de Nazaré.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 072/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Igreja de Nazaré,** localizada nesta Cidade, na Rua Monsenhor Joaquim Pereira, nº 144, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**4D3A0347

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 320 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização do antigo Prédio da Mesa de Rendas – Abrigo Municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 074/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento parcial do **antigo Prédio da Mesa de Rendas – Abrigo Municipal,** localizado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, s/n, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**C20D2E66

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 321 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Casa as 18.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 073/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Casa as 18,** localizada nesta Cidade, na Rua Moreira Cesar, nº 185, Colônia, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**7F69A6E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 322 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Homologa o tombamento e regularização da Casa Hito Auzier.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 183 de 8 de junho de 2011 e, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 007-L, de 2 de janeiro de 2012;
**CONSIDERANDO** que a preservação histórica, artística arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;
**CONSIDERANDO** a sugestão de tombamento por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara;
**CONSIDERANDO** as condições históricas, artísticas e arquitetônicas do prédio/localidade;
**CONSIDERANDO** a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2016 junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 075/2016, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombamento total da **Casa Hito Auzier,** localizada nesta Cidade, na Av. Parque, Centro, essencial à preservação do patrimônio natural do município de Itacoatiara, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011 combinado com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 007-L de 2 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento mesmo que seja ele ente público, informando-o da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente, as características construtivas que ainda representam fielmente do imóvel.

**Art. 4º.** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 183, de 8 de junho de 2011, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de novembro de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**FD3C2B63

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 332/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ACIDALIA DA SILVA SOARES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0670725-4e do CPF N.º 44127103272, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de

**AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ACIDALIA DA SILVA SOARES***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**ABEDD939

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1429659-4 e do CPF N.º 67940366220 doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**90E8C6D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCILENE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1595111-1 e do CPF N.º 71136509291, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ALCILENE FERREIRA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**46DD95E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALDEANE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1833723-6 e do CPF N.º 82120285268, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde

---
***ALDEANE FERREIRA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**79215355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 337/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALDECILENE BIZERRA DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1011082-8 e do CPF N.º 34760326200, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ALDECILENE BIZERRA DE LIMA***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**6F9EEA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 338/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALDENORA SANTANA BANDEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1291498-3 e do CPF N.º 76307662204, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ALDENORA SANTANA BANDEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1** _____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**4B71FC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALONCIO DA SILVA NÓBREGA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2163417-3 e do CPF N.º 91938066200, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ALONCIO DA SILVA NÓBREGA***

TESTEMUNHAS**:**

**1** _____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**DCC72FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 340/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA EWELIN DE OLIVEIRA PICANÇO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2581572-5 e do CPF N.º 01333337280, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ANA EWWLIN DE OIVEIRA PICANÇO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**11404762

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 341/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANANIAS DE LIMA ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1605096-7 e do CPF N.º 519866042-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ANANIAS DE LIMA ARAÚJO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**BBA7AD90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 343/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 479.943 e do CPF N.º 07435266272, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ANTONIO CARVALHO BRAGA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**FC998DAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIO LUIZ LIMA ROSAS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1833557-8 e do CPF N.º 91654351253, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ANTONIO LUIZ LIMA ROSAS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**832D91F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ARLINDO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 097975-5 e do CPF N.º 347544742-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ARLINDO MARQUES DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EE0BD10A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 346/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **AUREA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1559729-6 e do CPF N.º 513498762-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***AUREA NASCIMENTO DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**FB9C383C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEUDISON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1644534-1 e do CPF N.º 704816792-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e

término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***CLEUDISON PEREIRA BARBOSA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**CF3814AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 349/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DELFONSO SOUZA CORREA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0890132-5 e do CPF N.º 347613302-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***DELSONSO SOUZA CORREA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**69A0805A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DELMO ROSA LEITE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0376696-9 e do CPF N.º 145916342-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***DELMO ROSA LEITE***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**46182EE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 351/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DENILSON DE SOUZA COÊLHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1399686-0 e do CPF N.º 829093342-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***DENILSON DE SOUZA COÊLHO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**A7C31BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DERCLIVE FIGUEIREDO DED MENEZES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1395069-0 e do CPF N.º 704852672-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***DERCLIVE FIGUEIREDO DE MENEZES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**5B30F095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 353/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDILA MARIA FREITAS BASTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1336592-4 e do CPF N.º 721638442-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EDILA MARIA FREITAS BASTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**42C6B96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 354/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDILEUSA DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0505493-1 e do CPF N.º 475837702-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EDILEUSA DOS SANTOS MEDEIROS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EF141201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDIVANE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2546602-0 e do CPF N.º 016080892-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EDIVANE DA SILVA OLIVEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**0C75C8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 356/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDMAR RAMIRES DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1003928-7 e do CPF N.º 404694682-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EDMAR RAMIRES DE LIMA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**E1202D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDSANDRA DA SILVA FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1570932-9 e do CPF N.º 838823082-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EDSANDRA DA SILVA FERNANDES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**C8B0928A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 358/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELCELANIA MATOS ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1351544-6 e do CPF N.º 698462432-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELCELANIA MATOS DE ARAUJO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1A5E7DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 359/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIANE ALVES PICANÇO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1104843-3 e do CPF N.º 475851612-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELIANE ALVES PICANÇO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**A3D6F0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIANE BERNARDO DE ALMEIDA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1716752-3 e do CPF N.º 745265292-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELIANE BERNARDO DE ALMEIDA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EC5E7DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIANE RIOS DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1722009-2 e do CPF N.º 72599502268, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELIANE RIOS DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**D57A5C11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIETE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0950251-3 e do CPF N.º 346170862-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELIETE DOS SANTOS SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**02F84E76

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELISSANDRA VARGAS DE ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1539973-7 e do CPF N.º 745265292-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
**Secretária Municipal de Saúde**
---
**ELISSANDRA VARGAS ARAÚJO**

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**82B34808

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELOIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0223268-5 e do CPF N.º 068813512-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELOIA VEIRA DE OLIVEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**00678BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELONES PEREIRA SOARES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 300.893 e do CPF N.º 073270132-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ELONES PEREIRA SOARES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**B928591B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ENEDIO CARNEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1756040-3 e do CPF N.º 901217832-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ENEDIO CARNEIRO DA SILVEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**FDB10D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 367/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EROTILDES DE COUTO BRAGA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0854628-2 e do CPF N.º 317386992-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EROTILDES DE COUTO BRAGA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**A8136335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EUCIVAN DE SOUZA SERRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2336803-9 e do CPF N.º 700207722-89, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EUCIVAN DE SOUZA SERRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**3CEDF47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 369/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EUZILANE DE SOUZA MAGALHÃES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1675786-6 e do CPF N.º 521480842-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***EUZILANE DE SOUZA MAGALHÃES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**9416F2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 370/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCINETE DE SOUZA BÓRGES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1040737-5 e do CPF N.º 416575942-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***FRANCINETE DE SOUZA BÓRGES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**002A34C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1677142-7 e do CPF N.º 728579862-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***FRANCISCA BARBOSA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**116D45E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA DOS SANTOS COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 542.555 e do CPF N.º 063313602-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***FRANCISCA DOS SANTOS COSTA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**13BE0FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 373/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2081785-1 e do CPF N.º 919963842-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***FRANCISCA PEREIRA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**F792B04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANK SINATRA FIGUEIREDO CARNEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1579086-0 e do CPF N.º 874507392-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***FRANK SINATRA FIGUEIREDO CARNEIRO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**D9B84999

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GELSO CRUZ DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2046432-0 e do CPF N.º 908795972-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***GELSO CRUZ DA COSTA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1C4A1757

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GENIVALDO VICENTE PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1144055-4 e do CPF N.º 562718362-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***GENIVALDO VICENTE PEREIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1F5ACAAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GERALDO FARIAS DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 656.581 e do CPF N.º 27665801234, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***GERALDO FARIAS DA CRUZ***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**CF004303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GLAUCIANE FEITOZA MARINHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1228018-6 e do CPF N.º 779480682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***GLAUCIANE FEITOZA MARINHO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1722CEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GLEIZIMAR FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1845343-0 e do CPF N.º 811968812-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***GLEIZIMAR FIGUEIREDO DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1AC1B3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GRACIANE CARVALHO GOMES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2227798-6 e do CPF N.º 008733272-84, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***GRACIANA CARVALHO GOMES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**9B6B2521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ILCIMAR LEMOS DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1064150-5 e do CPF N.º 404849122-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***ILCIMAR LEMOS DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1CFC3ACB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVANE DA SILVA RAMOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1188912-8 e do CPF N.º 606277862-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***IVANE DA SILVA RAMOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**2344BF89

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVONE PEDROSA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1177773-7 e do CPF N.º 734167622-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***IVONE PEDROSA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EE33DC1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 384/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JACIRENE DA COSTA MENEZES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 592.437 e do CPF N.º 569573272-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JACIRENE DA COSTA MENEZES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EB76BC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JANDIRA ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1653515-4 e do CPF N.º 693463992-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JANDIRA ARAÚJO DE LIMA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**83189FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 386/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOCIANE BROTAS DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2654882-8 e do CPF N.º 2654882-8, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JOCIANE BROTA DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**BD7B8C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 387/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOELMA SILVA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1424352-0 e do CPF N.º 716836402-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JOELMA SILVA DA COSTA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**0D5C9D48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 520 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA.** Objeto da Lei nº. 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016.

**Manacapuru, 03 de outubro de 2016.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1A1A7A82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JONATAS LIRA MEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1584813-2 e do CPF N.º 819015002-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JONATAS LIRA MEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**A62EBAD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 389/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JORGE CESAR MEDEIROS DE LUNA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 774.786 e do CPF N.º 493651852-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JORGE CESAR MEDEIROS DE LUNA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**42A0AC27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 390/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2199798-5 e do CPF N.º 949339012-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**E26EAF45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSIEL GOMES DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2571088-5 e do CPF N.º 015131342-30, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***JOSIEL GOMES DE SOUZA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**DE8CE27C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LAURIANO PINHEIRO DOS ANJOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 05516714 e do CPF N.º 473678732-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***LAURIANO PINHEIRO DOS ANJOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**6A6D36BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 393/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LENEIDE SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1657150-9 e do CPF N.º

811425792-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***LENEIDE SOUZA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EE6CDAC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 394/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEOTERIO FERREIRA MARINHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0671096-4 e do CPF N.º 192785942-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***LEOTERIO FERREIRA MARINHO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**251F670B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCIENE VIEIRA LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0799731-0 e do CPF N.º 201088342-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***LUCIENE VIEIRA LOPES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**92AD9DED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 397/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MANOEL BEZERRA DE SENA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 564.122 e do CPF N.º 202922102-30, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde

---
***MANOEL BEZERRA DE SENA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**6E4137CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MANOEL DO CARMO REIS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 25489313 e do CPF N.º 019891522-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MANOEL DO CARMO REIS***

TESTEMUNHAS**:**

**1_____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**96D7DCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 194.940 e do CPF N.º 028048402-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**E16E0F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 401/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DAS DORES BATISTA DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09802185 e do CPF N.º 711187562-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA DAS DORES BATISTA DE LIMA***

TESTEMUNHAS**:**

**1_____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**A7AD9184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 481 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a)Senhor(a)DIEGO GOMES DE ALMEIDA, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**9BCE44C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 402/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TROVÃO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 423.533 e do CPF N.º 291410282-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TROVÃO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**27AC4F35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 403/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1589441-0 e do CPF N.º 684215082-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**9915474F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 404/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0798916-4 e do CPF N.º 656480052-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA DE LIMA OLIVEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**482464E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 405/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0980210-0 e do CPF N.º 347579102-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**522A69B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 406/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ MAQUINÉ DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 649.078 e do CPF N.º 346173882-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA JOSÉ MAQUINÉ DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1_____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**24C48197

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 407/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1667401-4 e do CPF N.º 1667401-4, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**DFB00482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 408/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARINEZ SENA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1041906-3 e do CPF N.º 465156072-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARINEZ SENA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**31D94B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 482 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) JOICE DA SILVA ANDRADE, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**DC8A095F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 483 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) MAIARA DE CASTRO NASCIMENTO, do quadro de servidores comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**82045CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 484 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) MARA LARIÇA PEREIRA GLÓRIA, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**2191B158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 485 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a)Senhor(a)MATEUS SILVA DE MORAES, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**0001E57A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 488 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES PRAIA**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**68F60024

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 489 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) SÍLVIO WESCLEY DANGELO PACHECO**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

**Manacapuru, 04 de outubro de 2016.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**095CE438

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIVALDA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1396642-1 e do CPF N.º 622925792-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIVALDA DA SILVA CARVALHO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**2C74C098

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 506 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, a contar desta data, o(a) Senhor(a) WELLINGTON REGIS DA SILVA**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no GABINETE DO VICE PREFEITO**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

**Manacapuru, 03 de outubro de 2016**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**CBA7C37F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIVALDO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1365863-8 e do CPF N.º 646593302-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARIVALDO LIMA DE OLIVEIRA***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1C4C9AD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 411/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARLENE GOMES DE FREITAS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1311656-8 e do CPF N.º 344725252-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***MARLENE GOMES DE FREITAS***

TESTEMUNHAS**:**

**1** _____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**8A225331

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NEDIVALDO BRITO BARBOSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 905208-9 e do CPF N.º 273950732-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***NEDIVALDO BRITO BARBOSA***

TESTEMUNHAS**:**

**1** _____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**FFE2EB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 414/2016**
**POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NELIO DA CRUZ CAMPOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1672290-6 e do CPF N.º 705418762-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***NELIO DA CRUZ CAMPOS***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**34F80AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2016**
**POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **OSEAN SANTOS QUEIRÓZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2620959-4 e do CPF N.º 03223401288, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***OSEAN SANTOS QUEIRÓZ***

TESTEMUNHAS**:**

**1**_____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**65107312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 417/2016**
**POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **OTAIR JOSÉ LIMA PRAIA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1843403-7 e do CPF N.º 858308952-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***OTAIR JOSÉ LIMA PRAIA***

TESTEMUNHAS**:**

**1** _____
**2**_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**0320FA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2016**
**POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PAULO CESAR FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1667701-3 e do CPF N.º 705454052-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***PAULO CESAR FIGUEIREDO DE ARAÚJO***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**55212BD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 420/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAILINE SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2402336-1 e do CPF N.º 2402336-1, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***RAILINE SOUZA DA SILVA***

TESTEMUNHAS**:**

**1 _____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**88DB70C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 421/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0587783-0 e do CPF N.º 291582222-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.
---
Secretária Municipal de Saúde
---
***RAIMUNDA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO***

TESTEMUNHAS**:**

**1_____**
**2_____**

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**B386FADE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL Nº 035 DANIEL GUEDES**

SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EDITAL 035/2016
EDITAL
De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor **DANIEL GUEDES SOARES**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Braço do Miriti - Comunidade São Paulo - Manacapuru/AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
**Pela Frente,** limitando-se com o Braço do Lago do Miriti, medindo do M-1 ao M-2 uma distancia de 100,00m. no azimute de 1º33’00”;
Pelo **Lado Direito**, limitando-se com terras do Senhor Sebastião da Silva, medindo do M-2 ao M-3 uma distancia 275,50 metros no azimute de 92º65’00;

Pelos **Fundos,** limitando-se com o Igarapé do Dimas, medindo do M-3 ao M-4, uma distancia de 100,00 metros no azimute de 169º80'00"; e
Pelo **Lado Esquerdo**, com terras pertencentes ao Sr. Paulo Ferreira da Silva, medindo do M-4 ao M-1 uma distancia 293,90 metros no azimute de 254º80'00".
Convidamos todos os interessados que se apresentem no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado no Diário Oficial dos municípios e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 14 dias do mês de novembro de 2016.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silas Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**A43D4A51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL Nº 034 ABIZAI AGUA BRANCA**

SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EDITAL 034/2016
EDITAL
De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor **ABIZAI SABOIA DE LIMA**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado Ramal do água Branca- Manacapuru/AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela Frente, limitando-se com o Ramal do Água Branca, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 75,00 metros no azimute de 50º; pelo Lado Direito, limitando-se com terras de pertencentes ao senhor Sabá, medindo do M-2 ao M-3, uma distancia 100,00 metros no azimute de 140º; pelos Fundos, limitando-se com Lago do Água Branca, medindo do M-3 ao M-4, uma distancia de 75,00 metros no azimute de 23º; e pelo Lado Esquerdo, limitando-se propriedade do senhor Junior, medindo do M-4 ao M-1, uma distancia de 100,00 metros no azimute de 320º.
Convidamos todos os interessados que tiverem alguma oposição se apresentem no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze). Após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado no Diário Oficial dos municípios e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silas Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**E8836EF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL Nº 036 PAULO AFONSO**

SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EDITAL 036/2016
EDITAL
De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o senhor **PAULO AFONSO DA SILVA FREITAS**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bernadeth Comunidade São João Batista - Manacapuru/AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
**Pela Frente,** limitando-se com a Rua Bernadeth, medindo do M-1 ao M-2 uma distancia de 50,00m. no azimute de 270º00'00";
Pelo **Lado Direito**, limitando-se com terras da Sra. Maria do Rosário, medindo do M-2 ao M-3 uma distancia de 1.000,00 metros no azimute de 270º00'00";
Pelos **Fundos,** limitando-se com o Lago do Parú, medindo do M-3 ao M-4, uma distancia de 50,00 metros no azimute de 90º00'00"; e
Pelo **Lado Esquerdo**, com o Sr. Manoel Sabino da Silva, medindo do M-4 ao M-1 uma distancia de 1.000,00 metros no azimute de 180º00'00".
Convidamos todos os interessados que tiverem alguma oposição se apresentem no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze). Após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado no Diário Oficial dos municípios e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silas Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**9EDF7251

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL N 037 MARIA DO ROSARIO**

SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EDITAL 037/2016
EDITAL
De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a senhora **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA URBANO**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bernadeth Comunidade São João Batista - Manacapuru/AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
**Pela Frente,** limitando-se com o Rio Solimões , medindo do M-1 ao M-2 uma distancia de 100,00m. no azimute de 270º00'00";
Pelo **Lado Direito**, limitando-se com terras do Sr. Venâncio de Souza, medindo do M-2 ao M-3 uma distancia de 668,00 metros no azimute de 357º60'00";
Pelos **Fundos,** limitando-se com Lago do Parú, medindo do M-3 ao M-4, uma distancia de 100,00 metros no azimute de 90º00'00"; e
Pelo **Lado Esquerdo**, com o Sr. Paulo Afonso, medindo do M-4 ao M-1 uma distancia de 671,00 metros no azimute de 180º00'00".
Convidamos todos os interessados que tiverem alguma oposição se apresentem no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze). Após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado no Diário Oficial dos municípios e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silas Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**FBAB4E37

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº034/2015**

**ESPÉCIE**: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ E NEILTON COLARES DE AZEVEDO.

**DATA DA ASSINATURA**: 02 DE MARÇO DE 2015.

**PARTÍCIPES**: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NEILTON COLARES DE AZEVEDO.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE PROPRIEDADE DE NEILTON COLARES DE AZEVEDO, SITUADO NA AV. GETULIO VARGAS, S/Nº – BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MANICORÉ, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, QUE SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE COMO ANEXO DA SEMSA, NÃO PODENDO MUDAR SUA DESTINAÇÃO SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CONTRATADO.

**VALOR GLOBAL**: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 10 MESES INICIANDO EM 02 DE MARÇO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
0208.10.122.0011.2.045 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.10.

*Manicoré, 02 de Março de 2015*

Município de Manicoré
***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal
Contratante

***NEILTON COLARES DE AZEVEDO***
Contratado (a)

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***KENNEDY MACHADO DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Machado Duarte
**Código Identificador:**1FACD577

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 097A/2016-PGMP**

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Sr. **PAULO ARNOUD CASTRO CRUZ,** do cargo de **Coordenador Municipal da Guarda Civil,** do cargo junto à Guarda Municipal, com todos os direitos e vantagens inerentes

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

**CIENTIFIQUE-SE;**
**PUBLIQUE-SE; E**
**CUMPRA-SE.**

Parintins, 24 de outubro de 2016.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**C75355DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 097B/2016-PGMP**

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. **ODILEI DE SOUZA CASTRO,** para o cargo de **Coordenador Municipal da Guarda Civil,** junto à Guarda Municipal, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

**CIENTIFIQUE-SE;**
**PUBLIQUE-SE; E**
**CUMPRA-SE.**

Parintins, 24 de outubro de 2016.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**E548B0BF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2434 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
**CONSIDERANDO –** a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
**CONSIDERANDO** – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** - o Processo Nº **4457/2015**, datado em **21 de dezembro de 2015**.

RESOLVE

**Art. 1º - RESCINDIR,** conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **TATIANE CUNHA DE SOUZA,** iniciado em 02 de março de 2015, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 07 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **075/2016-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n° **20224**, em **06 de novembro de 2016.**

**Art. 2º - DETERMINAR,** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, **10 de novembro de 2016.**

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**385ABFAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2435 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
**CONSIDERANDO –** a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1o de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
**CONSIDERANDO** – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** - o Processo Nº **4457/2015**, datado em **21 de dezembro de 2015**.

RESOLVE

**Art. 1º - RESCINDIR,** conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **TATIANE CUNHA DE SOUZA,** iniciado em 03 de março de 2015, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 07 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **076/2016-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n° **20225**, em **06 de novembro de 2016.**

**Art. 2º - DETERMINAR,** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, **10 de novembro de 2016.**

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**747862D1

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2016**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Licitação - CML e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Municipal de Licitação - CML 2016**, conforme o quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| JAILDO MARTINS DE CASTRO | **PRESIDENTE** |
| MIRLENE SALGADO | **MEMBRO** |
| ELMA JEANE DE JESUS | **MEMBRO** |
| MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS | **MEMBRO** |
| VALMIR DE SOUZA DELGADO | **MEMBRO** |

**Art. 2º** Esta Comissão Municipal de Licitação fica constituída pelo período de 15 de julho a 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE**

Paço municipal de São Gabriel da Cachoeira(AM), 15 de Julho de 2016.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valmir de Souza Delgado
**Código Identificador:**B9920CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR TIAGO MONTALVO - NOMEAÇÃO DE MEMBROS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre criação de Comissão, e dá outras providências***.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica do Município, tutelado com a Lei nº 9.394, L.D.B., art. 14 e art. 206, inciso VI da C.F.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CRIAR a Comissão** Organizadora para Eleição do Cargo de Gestora da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil Professor Tiago Montalvo**.**
**Art. 2º** - Comissão formada pelos seguintes Membros:
**Maria Liliane Cordeiro da Silva** - Presidente; **Silvana Alves da Silva** – Vice Presidente; **Angela Maria Caetano** – Primeira Secretária; **Heltron Luis Batista Fonseca** – Segundo Secretário; **Gracimar Gonçalves** – Primeira Suplente; **Adanilza Azevedo Correa** – Segunda Suplente **Rosiane Andrade** – Primeira Representante de Pais; **Genoveva Almeida –** Segundo Representante de Pais; Primeiro Representante de Funcionários; **Renildo Henrique –** Segunda Representante de Pais; **Elza de Oliveira**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**COMUNIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de novembro de 2016.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**889596BA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**NORMAS PARA ELEIÇÃO DE GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR TIAGO MONTALVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 17 NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre as Normas para Eleição de Gestor (a) da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil Professor Tiago Montalvo do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento nos Art. 126, 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº. 047 e 048 de 21 e 22 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - È condição essencial para inscrição do candidato a função de Gestor (a):
**I** - Estar disponível durante horário de funcionamento da Escola **Escola Municipal Indígena de Educação Infantil Professor Tiago Montalvo:**
**II** – Poderão concorrer ao cargo de Diretor de escola os ocupantes de cargos efetivos das carreiras de magistério docente e pedagogica;
**III** – Possua curso superior em pedagogia, ou equivalente;
**IV** – Apresentar proposta de trabalho pedagógico a ser desenvolvida na escola;
**V** – No ato da inscrição o candidato deve apresentar duas fotos 3x4, cópia do RG, CPF, Currículo vitae, certidão criminal original e comprovante de escolaridade:

**Art. 2º** - Serão atribuições do Gestor (a):
**I** – Mediar, articular, administrar, planejar e promover em conjunto com a comunidade escolar as atividades a serem desenvolvidas;
**II** – Planejar e promover em conjunto com a comunidade escolar o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola;
**III** – Coordenar administrativamente e pedagogicamente a escola de forma democrática;
**IV** – Acompanhar e avaliar os resultados de rendimento escolar durante o semestre e no final do ano letivo;
**V** – desempenhar outras atividades afins.

**Art. 3º** – Não havendo candidatos à gestor da escola será realizada outra eleição dentro do prazo de 30(trinta) dias.

**DOS ELEITORES**

**Art. 4º - Poderão votar no processo de escolha para eleição de Gestor (a) da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil Professor Tiago Montalvo:**
**I** - Professores e pedagogos da Escola;
**II** `- Pais e responsáveis;
**III** – Os professores e funcionários que participarem da eleição deverão assinar a folha de controle de freqüência ao lado do seu nome;
**IV** – Os pais e responsáveis dos Alunos deverão assinar a folha de controle de freqüência ao lado do nome do (a) aluno(a);
***V*** – Os professores e funcionários que tiverem filhos matriculados na escola, no ato da eleição assinarão a folha de freqüência de seu expediente, e seu cônjuge assinara a folha de freqüência de seu filho (a);
**VI** – Os pais ou responsáveis que tiverem dois ou mais filhos estudando na respectiva escola terá direito de um voto e os votantes assinarão uma vez a folha de freqüência do aluno, isto é podendo votar os membros da família maiores de idade;
**VII–** Os eleitores que se apresentarem embriagados na hora da votação, não terão direitos a voto.

**Art. 5º** - Fica vedada a participação no processo eleitoral mais de uma vez na mesma Unidade de Ensino em candidatos diferentes;
**Art. 6º** - Fica vedada a participação dos servidores afastados para o trato de interesse particular ou que estejam a disposição de outro órgão ou entidade da Administração Direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal;
**Art. 7º**- Não será permitida a participação da votação por procuração;
**Art. 8º** - No ato da votação, o votante devera identificar – se através de qualquer documento oficial de identificação com foto.

**DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA**

**Art. 9º** - Caberá à Comissão de Eleitoral, por si ou privativamente por seu Presidente, conforme o estabelecido, as seguintes atribuições:
**I** - Afixar em local público a convocação para as eleições e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
**II** - Elaborar e fixar a lista de candidatos ao cargo de Gestor regularmente inscrito ao processo de Eleição para a Secretaria Municipal de Educação, disso dando ciência à comunidade votante;
**III** - Elaborar a relação dos alunos matriculados nesta instituição de ensino em ordem alfabética;
**IV** - Confeccionar, carimbar e rubricar todas as cédulas de votação com o nome do estabelecimento;
**V** - Supervisionar os trabalhos de eleição e apurações;
**VI** - Designar e credenciar a Mesa receptora;
**VII** - Guardar todo material da eleição após o encerramento do processo eleitoral;
**VIII**- Credenciar os fiscais dos candidatos, os candidatos a gestor, mesários e todos os membros da Comissão;

**Art. 10º** - Os membros da Comissão Eleitoral da Escola não poderão compor a mesa receptora, mas estarão presentes no ambiente da eleição.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 11º** - Cada candidato (a) terá direito de dispor de 02(dois) fiscais escolhidos dentre os funcionários, professores ou pessoas de sua confiança, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Escola, e solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

**DA PROPAGANDA DA CANDIDATURA**

**Art. 12º** - Só serão permitidas a propaganda e a campanha eleitoral após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral;
**Parágrafo Único**: É necessário garantir igualdade de oportunidades quanto à propaganda junto às categorias de eleitores da comunidade escolar.

**Art. 13º** - Durante o processo eleitoral para a escolha do gestor escolar será proibida a propaganda que:
**I** - Implicar em promessa ou vantagem de qualquer natureza;
**II** - Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;
**III** - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral.

**Parágrafo Único**: Caberá a Comissão Eleitoral a suspensão imediata do candidato que promover a propaganda ilegal ou difamatória contra os concorrentes, devendo o candidato ser comunicado quanto às penalidades cabíveis.
**Art. 14º** - Fica proibido no dia das eleições:
**I** - Uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover candidato;
**II** - Prática de ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;
**III** - O transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seus representantes;

**CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DA ELEIÇÃO**

Ø Período de inscrição para os candidatos 18 à 23 de novembro 2016, manhã das 8:00 h às 11:30 h, tarde 13:30 h as 17:00h.
Ø Apresentação dos candidatos e de suas proposta para aos pais no Dia 25 de novembro de 2016 as 9:30h(manhã) e 15:30h(tarde) no salão da escola;
Ø Dia da eleição 30 de Novembro de 2016. A partir das 8:00 h até as 15:00 h na própria escola.

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de novembro de 2016.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**CCD38988

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TONANTINS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2015

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 798/2015**, referente às obrigações decorrentes da Carta-Contrato n.º 74/2015, firmado em 17 de junho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e o **SR. ALEX NUNES RABELO**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, conforme Cláusula Sétima da Carta-Contrato n.º 74/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto é os serviços de recuperação e conserto de bombas de motores a diesel, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 30 de novembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 30/11/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**A9390B20

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2015

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 1196**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 008/2015, firmado em 20 de outubro de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 008/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto é os serviços de técnicos especializados de organização e execução do concurso público, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 30 de novembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 30/11/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**DD6E7A44

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE APOSTILAMENTON.º 003/2015

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 1142/2015**, referente às obrigações decorrentes da Carta-Contrato n.º 109/2015, firmado em 05 de outubro de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 11.332,00 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais)**, conforme Cláusula Quinta da Carta-Contrato n.º 109/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, manutenção, atualização e gerenciamento do Portal Transparência, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 30 de novembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 30/11/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**CF658982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 233/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 003/2012, firmado em 18 de maio de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 39.997,95 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 003/2012, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 30 de novembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em __/__/__

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**0C63A522

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 680/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 001/2015, firmado em 04 de maio de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 161.959,08 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 001/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 30/11/2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 30/11/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**210C2ACF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 943/2015**, referente às obrigações decorrentes da Carta-Contrato n.º 093/2015, firmado em 03 de agosto de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e o **SR. ALCIR MORAES OLANDA**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme Cláusula Sétima da Carta-Contrato n.º 093/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto é os serviços de locação de barco/motor Kelly Adriano, construído em madeira, com 14,10m de comprimento, 8,30 de tonelagem, motor MWM HP-114, modelo 223-6dt a diesel, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 01 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 01/12/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**31D17310

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** as **Notas de Empenhos n.ºs 35/2015 e 236/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 001/2014, firmado em 24/03/2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA COSTA E FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 39.998,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, recursos do Convênio 018/2013 - IDAM (conjugação de recursos financeiros para implantação de 04 (quatro) casas de farinhas ecológicas) **e R$ 7.392,00,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**, de **contrapartida**, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato n.º 001/2014, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31/12/2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 31/12/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**6834E6E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 753/2015**, referente às obrigações decorrentes do **Termo de Contrato n.º 003/2015**, firmado em 01 de junho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA OSINEI DA SILVA GARCIA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 408.567,95 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 003/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário, na Zona Rural do Município, Comunidade São José do Amparo, conforme Tomada de Preços n.° 004/2015, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em ___/___/___

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**A14B1F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** as **Notas de Empenhos n.ºs 898/2015 e 899/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 005/2015, firmado em 24 de julho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA O S GURGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 468.745,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, recursos do Convênio n.° 18/2015 (repasse financeiros para atender nas despesas de transporte escolar rodoviário e fluvial para 1.172 (mil, cento e setenta e dois) alunos do Ensino Fundamental e Médio, matriculados nas escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de Tonantins, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato n.º 005/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31/12/2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 31/12/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**CE0119B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** as **Notas de Empenhos n.ºs 234/2015 e 235/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 003/2014, firmado em 13 de junho 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde: a **R$ 896.078,83 (oitocentos e noventa e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, recursos do Convênio n.° 046/2014 - SEINFRA (construção de calçadas, meio-fio e sarjetas na Estrada de São Francisco - Zona Rural do Município de Tonantins **e R$ 23.069,56 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, de **contrapartida**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 003/2014, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31/12/2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em 31/12/2015

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**FAE2B2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 011/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** as **Notas de Empenhos n.ºs 173, 224, 225 e 228, ambas do Exercício de 2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 011/2014, firmado em 26 de setembro de 2014 004/2013, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA OSINEI DA SILVA GARCIA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 1.957.718,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 011/2014, referente ao saldo das referidas Notas de Empenhos.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são os serviços de construção de: 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas, na Comunidade Rural, denominada Irmandade Santa Cruz, 01 (uma) escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Lago Grande, 01 (uma) escola de 02 (duas) salas, na Comunidade rural, denominada Barro Alto II e 01 (uma) escola de 06 (seis) salas, na Comunidade Rural São José do Amparo, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em ____/____/____

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**49CF6148

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 012/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** as **Notas de Empenhos n.ºs 206, 226, 227 e 229, ambas do Exercício de 2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 011/2014, firmado em 29 de setembro de 2014 004/2013, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 2.002.816,76 (dois milhões, dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 010/2014, referente ao saldo das referidas Notas de Empenhos.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são os serviços de construção de: 01 (uma) escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Espírito Santo, 01 (uma) escola de 02 (duas) sala, na Comunidade Rural, denominada Santa Terezinha, 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas, na Comunidade rural, denominada Muria e 01 (uma) escola de 06 (seis) salas, na Comunidade Rural Mari Mari, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em ____/____/____

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**C04CE300

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 013/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 232/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 003/2012, firmado em 18 de maio de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 240.420,93 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 003/2012, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em ____/____/____

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**E9DFA584

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 014/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** a **Nota de Empenho n.º 746/2015**, referente às obrigações decorrentes do **Termo de Contrato n.º 004/2015**, firmado em 01 de junho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 407.409,89 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 004/2015, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário, na Sede do Município de Tonantins, conforme Tomada de Preços n.° 004/2015, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em ____/____/____

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**9DB3B5B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 015/2015**

ANULAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, conforme despacho de folhas, resolve **ANULAR** as **Notas de Empenhos n.ºs 230/2015 e 231/2015**, referente às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 008/2014, firmado em 12 de setembro de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma do § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

O valor ora apostilado para fins de anulação corresponde a: **R$ 98.364,32 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 008/2014, referente ao saldo da referida Nota de Empenho.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo cujo objeto são obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Estadual Irmã Terezinha Schroeder, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em ____/____/____

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**61A7941C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N° 0154/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DEFINE REGRAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, FORMAÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Ficam definidas por esta Lei regras de transição de governo a serem observadas pelo Chefe do Poder Executivo no Município de Tonantins, nos termos do §1º, do art. 118, da Constituição do Estado do Amazonas.

**Art. 2°.** Transição de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito receba do Chefe do Poder Executivo em exercício todas as informações necessárias à implementação da nova gestão, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

**Parágrafo Único** - O processo de transição governamental deve se basear nos seguintes princípios:
I - a colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
II - a transparência na gestão pública;
III - o planejamento da ação governamental;
IV - a continuidade dos serviços prestados à sociedade;
V - a supremacia do interesse público; e
VI - a boa fé e a executoriedade dos atos administrativos.

**Art. 3º.** O processo de transição terá início a partir da publicação desta lei e nomeação da Equipe de Transição, e se encerrará com a posse do Prefeito eleito.

**Parágrafo único** – A Comissão será composta, obrigatoriamente, pelos Secretários de Controle Interno, de Finanças e de Administração, ou por autoridades com atribuições equivalentes, e mais 03 (três) membros indicados pelos futuros mandatários, sob pena de nulidade do ato de constituição, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos ao erário, comprovadamente decorrentes da conduta omissiva da autoridade sucedida.

**Art. 4º.** A indicação dos membros da Equipe de transição indicados pelo Prefeito eleito, será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, no prazo máximo de cinco dias após a publicação desta lei e solicitação do Chefe do Poder Executivo atual.

**§ 1º.** A definição do número de membros a serem indicados para compor a Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o município, fica a critério do prefeito eleito, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no parágrafo único, do art. 3° desta Lei.

§ **2º.** O Coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo Prefeito eleito, cabendo ao Chefe do Executivo em exercício indicar servidor responsável para receber e encaminhar os pedidos formulados pela Equipe de transição.

**Art. 5º.** Os membros indicados pelo Prefeito eleito terão acesso, em especial, às seguintes informações:

I - Relatório de Execução Orçamentária atualizado;
II - Relatório resumido de receitas e despesas auferidas no exercício;
III - Relatório descrevendo obrigações financeiras devidas pelo Município no período de 12 (doze) meses, individualizado por credor, com datas dos respectivos vencimentos;
IV - Relatório descrevendo obrigações financeiras devidas pelo Município cujos parcelamentos sejam superiores a 12 (doze) meses, individualizado por credor, com datas dos respectivos vencimentos;
V - Relação dos precatórios vincendos a partir do exercício seguinte e relação dos precatórios inscrito sem exercícios anteriores e não pagos, individualizados em razão de sua natureza;
VI - Relação de convênios celebrados com órgãos do Governo Federal e Governo Estadual, descrevendo, um a um, seu estágio atual, cabendo à Administração disponibilizar à Equipe de transição, relatórios e prestações de contas parciais, quando requeridas;
VII - Relação de contratos celebrados com concessionários e permissionários de serviços públicos, descrevendo a execução de cada um;
VIII - Relação de todos os contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, descrevendo um a um, valor total, valor pago e a pagar, bem como, os respectivos prazos de vigência;
IX - Relação contendo quantidade de servidores, divididos por Secretarias, descrevendo nomes, forma de provimento e nomenclatura dos cargos, empregos ou funções;
X - Relação contendo quantidade de servidores inativos, descrevendo nomes e data das aposentadorias;
XI - Demonstrativos contábeis e financeiros, saldo em conta, aplicações do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tonantins;
XII - Relação contendo todos os bens móveis, com descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitários e totais, inclusive veículos automotores pertencentes ao Município, mesmo aqueles que não estejam sendo utilizados;
XIII - Relação contendo todos os bens imóveis.
XIV - Relação de materiais existentes em almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitários e totais.

XV— Preparar para entrega à equipe de transição as seguintes relações e informações:
- Inventário dos bens patrimoniais;
- Relação dos créditos não tributários;
- Relação de fundos especiais;
- Relação de dívidas;
- Demonstrativo da aplicação de recursos oriundos da venda de ativos;
- Quadro de cargos em comissão e funções gratificadas;
- Quadro de cargos de provimento efetivo;
- Listagem de contratados por prazo determinado;
- Relação de servidores cedidos;
- Demonstrativo da situação das folhas de pagamento;
- Demonstrativo do recolhimento de encargos sociais e demais obrigações patronais;
- Demonstrativo da compensação previdenciária do RPPS - Regime Próprio com o RGPS e fundos próprios de outros Entes;
- Demonstrativo do percentual da receita corrente liquida absorvido pela folha de pagamento de pessoal.

XVI - Preparar para entrega à equipe de transição exemplares atualizados das seguintes leis e planos:
- Lei Orgânica Municipal;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Lei da Estrutura Administrativa;
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Legislação do Regime Próprio de Previdência;
- Lei de Plano de Cargos e Carreira dos Servidores;
- Código de Posturas Municipais;
- Código Tributário Municipal;
- Leis de Incentivos Fiscais em vigor;
- Plano de Habitação;
- Plano de Saneamento Básico;
- Plano de Resíduos Sólidos;
- Plano Plurianual;
- Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano vindouro;
- Lei Orçamentária Anual para o ano vindouro;

XVII - Organizar ainda para entrega ao novo gestor e sua equipe, informações relativas a:
- Ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: Número do processo, partes e juízo;
- Precatórios: Número dos processos, partes e respectivo valor;
- Contratos de obras e serviços firmados e em andamento;
- Convênios, acordos, consórcios firmados ou dos quais o Município participe;
- Projetos de leis em curso na Câmara Municipal;
- Desapropriações em andamento: amigáveis e judiciais;
- As prestações de contas a serem realizadas até o final do exercício e as que devam ser encaminhadas no primeiro trimestre do exercício vindouro;

XVIII - Preparar para entrega ainda:
- Relação dos Conselhos e Comissões Municipais existentes e sua composição, com suas respectivas leis e portarias;
- Relação de Conselheiros Tutelares com sua respectiva lei, portarias e último processo eleitoral;
- Lei de criação da - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Portaria com composição; o
- Decretos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública em vigor;
- Cadastro de Agricultores Familiares no Programa Garantia Safra para o exercício vindouro para estimativa do pagamento do Seguro Safra no primeiro semestre do exercício vindouro;
- Outras leis municipais que criaram obrigações, cujo cumprimento precisa ser efetuado mensalmente ou no primeiro trimestre do exercício vindouro;
- Relação de concursos públicos realizados ainda vigentes e relacionados por cargo;
- Relação de concursados por ordem de classificação em cada cargo e que ainda não tenham sido admitidos;
- Relação de projetos e/ou questões de interesse do Município em tramitação nas esferas estadual e federal e, se possível, descrição da situação em que se encontram.

**Art. 6°** - Cabe ainda ao Chefe do Poder Executivo atual mandar elaborar:

I - O Termo de Conferência de Caixa, que será lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro e que conterá informações sobre os valores em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo contador e tesoureiro.

II - O Boletim de Caixa e Bancos, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo transferido para o exercício seguinte e que será assinado pelo tesoureiro, pelo responsável pela Contabilidade e pelo atual prefeito.

III - O Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada.

IV - E, disponibilizar chaves da Prefeitura, Secretarias e Departamentos, Veículos e equipamentos com respectivos documentos de identificação para o último dia do mês do mandato atual.

**Art.** 7° Com as devidas adaptações com relação aos documentos a serem fornecidos, obrigam-se os órgãos da Administração Indireta a disponibilizar os documentos requeridos pela Equipe de Transição.

**Art. 8°** Os pedidos de acesso às informações de que tratam os artigos desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transição e dirigidos ao servidor indicado pelo Chefe do Executivo em exercício, a quem competirá requisitar dos órgãos da
Administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo máximo de cinco dias, à coordenação da Equipe de Transição.

**Parágrafo Único.** Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado pelo prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no *caput* deste artigo.

**Art. 9º** Os membros indicados pelo Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para serem prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que não haja prejuízo aos trabalhos de encerramento de exercício e do final de mandato.

**Parágrafo Único.** As reuniões da Equipe de Transição bem como as mencionadas no *caput* deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de representante designado pelo prefeito atual e representante do prefeito eleito.

**Art. 10** O Chefe do Executivo em exercício deverá garantir à equipe de transição a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, em 14 de novembro de 2016.

***SIMEÃO GARCIA NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

Publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura, na data supracitada, em consonância com o artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tonantins - LOTON, Estado do Amazon*as.*

***FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Boniere Nascimento Martins
**Código Identificador:**1D8B76A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 798/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 199/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes da Carta-Contrato n.º 74/2015, firmado em 20 de outubro de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e o **SR. ALEX NUNES RABELO**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.º 199/2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são os serviços de recuperação e consertos de bombas injetoras de motores a diesel, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04 de janeiro de 2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**A60AA4BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 1196/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 166/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 008/2015, firmado em 20 de outubro de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.º 166/2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são os serviços de técnicos especializados de organização e execução do concurso público, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04 de janeiro de 2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**4167E251

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 1142/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 196/2015**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes da Carta-Contrato n.º 109/2015, firmado em 05 de outubro de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ANC TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 11.332,00 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.º 196/2015.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto é os serviços de hospedagem, manutenção, atualização e gerenciamento do Portal de Transparência, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04 de janeiro de 2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**8D158740

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 233/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 149 no Exercício Financeiro de 2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 003/2012, firmado em 18 de maio de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 39.997,95 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 149, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**ECF53F14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 680/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 158/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Contrato n.º 001/2015, firmado em 04 de maio de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 161.959,08 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) (oitocentos e noventa e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 158/2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto é a construção de garagem municipal, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04/01/2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**F0883146

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 943/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 212/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes da Carta-Contrato n.º 093/2015, firmado em 03 de agosto de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e o **SR. ALCIR MORAIS OLANDA**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.º 212/2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são serviços de locação de barco/motor Kelly Adriano, construído em madeira, com 14,10m de comprimento, 8,30 de tonelagem, motor MWM HP-114, modelo 223-6dt a diesel, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04 de janeiro de 2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**B3C41EE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido às anulações das **Notas de Empenhos n.ºs 35/2015 e 236/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir as seguintes **Notas de Empenhos n.ºs 135/2016 e 150/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Contrato n.º 001/2014, firmado em 24 de março de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA COSTA E FIGUEIREDO SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 39.998,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), por conta dos recursos oriundos do Convênio n.° 018/2013 - IDAM, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.º 135/2016.

R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 150/2016

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto a implantação de 04 (quatro) casas de farinhas ecológicas, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04/01/2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**45E39099

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 753/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 201/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do **Termo de Contrato n.º 003/2015**, firmado em 01 de junho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA OSINEI DA SILVA GARCIA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 408.567,95 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, por conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 n.° 11503/2014, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 201/2016, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário, na Zona Rural do Município, Comunidade São José do Amparo, conforme Tomada de Preços n.° 004/2015, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**D62AF2D9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido às anulações das **Notas de Empenhos n.ºs 898/2015 e 899/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir as seguintes **Notas de Empenhos n.ºs 153/2016 e 154/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Contrato n.º 005/2015, firmado em 24 de julho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA O S GURGEL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 468.745,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por conta dos recursos oriundos do Convênio n.° 18/2015, na categoria funcional programática, conforme Notas de Empenhos n.ºs 153/2016 e 154/2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto a implantação de 04 (quatro) casas de farinhas ecológicas, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04/01/2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**02B8F363

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 010/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido às anulações das **Notas de Empenhos n.ºs 234/2015 e 235/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir as seguintes **Notas de Empenhos n.ºs 138/2016 e 139/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Contrato n.º 003/2014, firmado em 13 de junho 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

R$ 896.078,83 (oitocentos e noventa e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), por conta dos recursos oriundos do Convênio n.° 046/2014 - SEINFRA, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.º 138/2016.

R$ 23.069,56 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), por conta dos recursos próprios, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 139/2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto a implantação de 04 (quatro) casas de farinhas ecológicas, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04/01/2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**11B53212

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 011/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação das **Notas de Empenhos n.ºs 173, 224, 225, 228, ambas de 2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir as seguintes **Notas de Empenhos n.ºs 140, 141, 142 e 143, no Exercício Financeiro de 2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 011/2014, firmado em 26 de setembro de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA OSINEI DA SILVA GARCIA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 1.957.718,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, por conta dos recursos dos Termos de Compromissos PAR n.°s 30289/2014, 31593/2014, 31594/014, na categoria funcional programática, conforme Notas de Empenhos n.°s 140, 141, 142 e 143, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são os serviços de construção de: 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas, na Comunidade Rural, denominada Irmandade Santa Cruz, 01 (uma) escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Lago Grande, 01 (uma) escola de 02 (duas) salas, na Comunidade rural, denominada Barro Alto II e 01 (uma) escola de 06 (seis) salas, na Comunidade Rural São José do Amparo, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**690E64EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 012/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação das **Notas de Empenhos n.ºs 206, 226, 227 e 229, ambas de 2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir as seguintes **Notas de Empenhos n.ºs 144, 145, 146 e 147, no Exercício Financeiro de 2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 011/2014, firmado em 26 de setembro de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 2.002.816,76 (dois milhões, dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, por conta dos recursos dos Termos de Compromissos PAR n.°s 30289/2014, 31593/2014, 31594/014, na categoria funcional programática, conforme Notas de Empenhos n.°s 144, 145, 146 e 147, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são os serviços de construção de: 01 (uma) escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Espírito Santo, 01 (uma) escola de 02 (duas) sala, na Comunidade Rural, denominada Santa Terezinha, 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas, na Comunidade rural, denominada Muria e 01 (uma) escola de 06 (seis) salas, na Comunidade Rural Mari Mari, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**5ED56F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 013/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 232/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 148 no Exercício Financeiro de 2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 003/2012, firmado em 18 de maio de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 240.420,93 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos)**, por conta dos recursos oriundos do **TC/PAC 0383/10 - MS**, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 148, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**8F1E376A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 014/2016**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação da **Nota de Empenho n.º 746/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir a seguinte **Nota de Empenho n.º 202/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 004/2015, firmado em 01 de junho de 2015, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 407.409,89 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**, por conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC2 n.° 11503/2014, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 202/2016, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são as obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário, na Sede do Município de Tonantins, conforme Tomada de Preços n.° 004/2015, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**7275AE2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 015/2016**

**EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR**

1. Pelo presente Termo de Registro de Apostila, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, devido à anulação das **Notas de Empenhos n.ºs 230/2015 e 231/2015 232/2015**, conforme despacho às folhas anexas, resolve emitir as seguintes **Notas de Empenhos n.ºs 136/2016 e 137/2016**, para cobrir às despesas referentes às obrigações decorrentes do Termo de Contrato n.º 008/2014, firmado em 18 de maio de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**, na forma o que dispõe o § 8.º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os itens a seguir:

**R$ 95.576,58 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, por conta dos recursos oriundos do Convênio n.° 105/2014 - SEDUC, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 136, no Exercício Financeiro de 2016.

**R$ 2.787,74 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, por conta dos recursos próprios (contrapartida) ao Convênio n.° 105/2014 - SEDUC, na categoria funcional programática, conforme Nota de Empenho n.° 137, no Exercício Financeiro de 2016.

2. As disposições deste termo passam a fazer parte do processo administrativo, cujo objeto são obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Estadual Irmã Terezinha Schroeder, de acordo com a legislação vigente.

Tonantins/AM, 04 de janeiro de 2016

***LUMIBALDO GARCIA NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Finanças

**Visto:** Em: 04/01/2016

***SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Carlos Barbosa Marques
**Código Identificador:**5A15E361

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 030/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

***PODER EXECUTIVO***

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 113, conferidas inciso II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 07 (sete) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 4 (quatro) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um, segue abaixo;

Poder Executivo:

CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Administração;
MARCELO BRAGA DE SOUSA – Tesoureiro.
MARCO ANTONIO SEVALHO LOPES – Chefe de Patrimônio
FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL – Coordenador de Recursos Humanos

Prefeito Eleito:

MARIA GORETEH GUEDES GARCIA
JOAQUIM DA SILVA LOPES
MOYSES MENDONÇA DE BRITO

Parágrafo único – A equipe de transição de cargos será presidida pelo senhor Carlos André da Silva – Secretário Municipal de Administração, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição fará jus à remuneração na forma do símbolo de vencimento 01/01/2017 desde que no exercício privativo da equipe de que trata o art. 1º., parágrafo único.

Art. 5º - Os cargos a que alude o artigo anterior somente serão providos no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 6º - No caso do membro da equipe de transição ser funcionário público municipal poderá o mesmo optar pelo vencimento do cargo que ocupa, ou pelo proposto neste Decreto, lhe garantido todos os direitos estatutários.

Art. 7º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 9 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

***CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**6D8A6E7B

